

O capitalismo social

Antônio Fábio Ribeiro

O desenvolvimento do capitalismo moderno está intimamente associado à melhor distribuição da renda como fator de estímulo à produtividade e à estabilidade política.

Nesse contexto, a condução adequada do setor produtivo deve ser determinada pelo empresário no sentido de ampliar uma visão cooperativa e intensa entre capital e trabalho, para que a sociedade brasileira, em linhas gerais, caminhe rumo ao desenvolvimento econômico integrado, tendo como pressuposto básico aquele ideal maior estabelecido em nossa Constituição de alcançar o progresso material com justiça social.

Os países capitalistas desenvolvidos descobriram essa necessidade a partir do final do século passado, quando aprenderam, na prática, que o desdobramento das lutas políticas fratricidas da metade do século XIX, especialmente na França (de 1848 em diante, culminando com a Comuna de Paris em 1871, com reflexo em toda a Europa), teriam que encontrar o seu termo na negociação política de modo a evitar o predomínio permanente do espírito revolucionário, cuja tendência era a de eliminar os pressupostos universais do liberalismo, base essencial do estímulo à iniciativa individual e à criatividade produtiva necessária ao erguimento da propriedade privada.

A história demonstrou, nos últimos 70 anos, que onde se materializou o espírito revolucionário — gestado nas lutas políticas do final do século XVIII e amadurecido no século XIX, espírito esse fundado na premissa supressora da propriedade como elemento essencial ao desenvolvimento econômico social —, como aconteceu na União Soviética e no Leste Europeu, registrou-se o atraso econômico e político, lançando os povos a uma indefinição histórica que tende a levá-los à retomada, vamos dizer assim, do caminho perdido. As recentes contestações da população moscovita aos descaminhos do governo Gorbachev são sintomas mais que evidentes dessa indefinição, cujos reflexos ainda estão para ser materializados convenientemente.

A ditadura do proletariado no poder, como pregaram Marx e Engels, executada por Lenin e Trotski, na União Soviética, a partir de 1917, revelou-se ineficaz como instrumento capaz de levar o ser humano à realização do seu ideal superior do ponto de vista físico e espiritual, porque suprimiu o direito comesinho do empreendimento individual de traçar, no livre processo da associação comunitária, o seu próprio destino.

A necessidade, amplamente defendida por Marx, Engels, Lenin, Trotski e todos os revolucionários de esquerda, de implementar a ditadura do proletariado como instrumento indispensável à supressão do poder político sustentado na propriedade privada e do estado liberal, apoiado na democracia parlamentar, para que se pudesse alcançar as benesses de uma nova sociedade, livre, democrática, participativa e sobretudo, humana, não chegou nem a uma coisa nem a outra.

A ditadura do proletariado não suprimiu o estado, como previram Marx, Engels e seus seguidores, ao contrário, transformou-o, na União Soviética e em todo o Leste Europeu, num leviatã monstruoso, que acabou por suprimir a liberdade — supressão necessária imposta pela própria lógica do estado supercentralizado que, ao eliminar o espírito de iniciativa do homem que constrói o mundo pelo trabalho, impossibilitou a construção

do progresso material em nível adequado à satisfação das suas necessidades.

O resultado todos podemos perceber neste momento: crise econômica e impasse político, tanto na União Soviética quanto nos demais países do Leste, todos afogados na indefinição geral produzida pela condução do estado com base na ditadura do proletariado que, em vez de suprimir o estado, agigantou-o e o fez consumir-se nas entranhas de suas próprias contradições.

O Estado brasileiro, nos últimos 30 anos, conformou-se às características dos estados centralizados do mundo socialista. Suprimiu os partidos políticos, governou com base nos atos institucionais e decretos-leis, excluiu a sociedade da participação efetiva da prática política e ganhou contornos autoritários que o levaram a, equivocadamente, inibir o espírito de iniciativa dos brasileiros, na medida em que chamou a si a responsabilidade de gerenciar, arrogantemente, a vida nacional, mediante a prática de exagerada regulamentação que, desgraçadamente, espraiou-se por todos os segmentos econômicos.

O capitalismo de estado, no Brasil, guarda muita semelhança com o Estado Soviético, com a diferença de que aqui a centralização política e econômica, intensificada a partir de 1964, se deu como alternativa à via política comunista então perigosamente ameaçadora. O fato é que, ao final de três décadas de regime político e econômico fechado, o desenvolvimento, basicamente sustentado na demanda estatal puxada graças ao endividamento externo e seu consequente reflexo no endividamento interno, chegou ao fim, porque o governo perdeu a capacidade de dinamizar a economia com base na inflação à moda keynesiana de gastar mais do que o permitido pela sua receita.

Indiscutivelmente, em razão dos equívocos históricos, o capitalismo brasileiro vive um processo de estagnação. Há uma década a economia patina entre inflação e recessão e, agora, está à beira da depressão, sem podermos afirmar que o perigo da inflação esteja afastado à simples sujeição a planos de estabilização que escondam desígnios autoritários ao insistir em práticas condenadas pela própria realidade, como o congelamento de preços e salários.

O mal maior gerado pela concentração do poder político, e a consequente exclusão da sociedade do mesmo, foi e continua sendo o processo perverso de concentração da renda nacional. Esse viés, responsável principal pela estagnação da economia brasileira, deve ser superado rapidamente como fator de promoção da estabilidade política e econômica do País.

A perversidade da composição da renda nacional em que 70 por cento do seu total correspondem aos rendimentos do capital (juros, lucros e aluguéis) e somente 30 por cento aos rendimentos do trabalho assalariado — o inverso do que vigora nos países capitalistas desenvolvidos e vigorava no Brasil há 30 anos — está na raiz do nosso processo inflacionário. Incapaz de reproduzir-se com base na produção, porque o salário superarrochado — arrocho agravado pelos seguidos planos de estabilização baixados ao longo da década de 80 — é insuficiente para sustentar a demanda global, resta ao capital superacumulado o recurso compulsório à redução desta produção e à elevação dos preços para manter constante a taxa de lucro, e à especulação financeira para manter a sua reprodução necessária capaz de evitar o inevitável

vel, isto é, o seu próprio fornecimento.

Enganam-se os economistas oficiais que diagnosticam a inflação brasileira como produto do excesso de demanda. Impossível, principalmente sabendo-se que vigora no Brasil um dos mais baixos salários mínimos do mundo, responsável pela exclusão de quase dois terços da população do mercado consumidor, a par de uma das defasagens salariais mais intensas, graças aos planos de estabilização adotados sempre com o propósito declarado de frear a demanda global como pressuposto básico para a contenção dos preços.

Resultado: os salários, diante de tal estratégia perversa, realmente caíram, mas os preços, não.

Chegamos a um impasse perigoso: a superconcentração da renda se agravou ainda mais; a inflação permanece latente, à espera de qualquer ocorrência desestabilizadora para retomar o seu caminho ascensional; as atividades econômicas mantêm-se na indefinição; o mercado interno está praticamente destruído; e, em face dessa estagnação, à beira da depressão o parque produtivo nacional deteriora-se em incompatibilidade, improductividade e falta de qualidade dos produtos que fabrica, o que, logicamente, compromete o futuro e a soberania da Nação diante de um mundo cada vez mais aberto à competição determinada pelas conquistas científicas e tecnológicas das quais, infelizmente, nos encontramos crescentemente distanciados.

A retomada do desenvolvimento econômico em nosso País, repetimos, depende, essencialmente, da valorização do trabalho que, automaticamente iniciada, dará partida à superação do processo de concentração de renda.

Cumpre, urgentemente, dotar-se o capitalismo brasileiro, a exemplo do que ocorre nos países capitalistas desenvolvidos, de uma nova visão em que o caráter social se sobreponha ao meramente econômico. A negociação política entre capital e trabalho, neste momento, é, portanto, fundamental. E ela deve dar-se no palco privilegiado do Congresso. A criação de um fórum para a promoção de negociações políticas sobre todos os temas atuais da vida nacional, dentro do Congresso, é uma iniciativa, em todos os aspectos, alvissareira, assim como a negociação, imposta pela necessidade dos novos tempos, entre Executivo e Legislativo, voltada para a atenuação da utilização desregulada das medidas provisórias. Impor regras constitucionais à edição das medidas provisórias contribuirá para dar maior estabilidade às instituições e, consequentemente, maior segurança aos agentes econômicos nas suas tarefas diuturnas de programar suas atividades a curto, médio e longo prazos, como ocorre nas democracias adultas.

Construir uma relação equânime entre capital e trabalho, sob a supervisão de um Estado voltado para a concretização do seu dever de estimular a iniciativa individual e cumprir suas obrigações estritas e constitucionais com a promoção da educação, saúde, segurança e lazer, eis a conformação adequada de um regime econômico, social e político pelo qual a Nação anseia para traçar as linhas de um futuro, no novo século que se aproxima, pautado no desenvolvimento com justiça social.

■ Antônio Fábio Ribeiro é presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra)